



## COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO

*Comunicado I – 21/09/2021*

*Informa decisão dos recursos apresentados em face a classificação preliminar do Processo Seletivo nº 008/2021.*

A Comissão do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 041/2021, representado por seu Presidente, Sr. **Leomar de Souza Júnior**, no uso de suas atribuições e segundo dados remetidos pela empresa responsável pela execução do Processo Seletivo, torna pública a deliberação da banca examinadora em relação ao recurso apresentado no tocante a classificação preliminar do Processo Seletivo nº 008/2021.

<i>Função</i>	<i>Prova</i>	<i>Nº Inscrição</i>	<i>Razões de deferimento/indeferimento</i>
Motorista	Prática	2082481	<p>Descreve no seu recurso: “Não concordo com a pontuação obtida na prova prática, não cometi nenhuma falta na prova que provocasse o desconto da pontuação, inclusive outros candidatos conduziram o ônibus da prova sem utilização do cinto de segurança e não foram penalizados.” Alega ainda que “Não tive acesso à quantidade e tipo de falta que levaram ao desconto da pontuação. “</p> <p>Na data de ontem (20/09/2021), através de aplicativo de conversa (whatsapp) foi solicitada através do telefone 47 84** **04 cópia da prova prática, telefone este sendo o mesmo que consta em sua inscrição. Sendo disponibilizada cópia da prova prática do recorrente, onde consta duas faltas, sendo para cada uma, descontado um ponto, inclusive sendo tais que fundamentam o presente recurso, portanto, não merece prosperar o alegado neste sentido, ademais, vejamos as faltas apontadas:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1 - Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;</li><li>2 - Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro.</li></ol> <p>Em contato com o avaliador, restou comprovado que a anotação de desconto não condiz com a realidade fática.</p> <p>Pelo exposto, a <b>defere-se</b> o pleito, alterando-se a classificação divulgada para constar o candidato como nota 10 (dez) na prova prática.</p>

Imbuia – SC, 21 de setembro de 2021.

**Leomar de Souza Júnior**  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo  
Decreto nº 41/2021